



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

RESOLUÇÃO CONSEPE N° 369, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência excepcional da comemoração do feriado escolar alusivo ao Dia do Professor no exercício de 2026, no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão deste Conselho em reunião do dia 7/10/2026, e considerando:

- o Decreto Federal n° 52.682, de 14 de outubro de 1963, que declara feriado escolar o Dia do Professor;
- o disposto na Portaria MGI n° 11.460, de 29 de dezembro de 2025, quanto aos feriados e pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Federal;
- que o dia 19 de outubro de 2026, segunda-feira, constitui feriado estadual alusivo à Data Magna do Estado do Piauí;
- a conveniência acadêmica de transferir, excepcionalmente, a comemoração do feriado escolar alusivo ao Dia do Professor para o dia 16 de outubro de 2026, em razão da proximidade com o feriado estadual de 19 de outubro de 2026; e
- o Processo n° 23855.006586/2026-72,

RESOLVE:

Art. 1° Fica transferida, em caráter excepcional e exclusivamente no exercício de 2026, a comemoração do feriado escolar alusivo ao Dia do Professor, originalmente prevista para quinta-feira, 15 de outubro de 2026, para sexta-feira, 16 de outubro de 2026, no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr.

Art. 2° Em decorrência do disposto no art. 1°, ficam suspensas as atividades acadêmicas no dia 16 de outubro de 2026, sexta-feira.

Parágrafo único. As atividades acadêmicas eventualmente previstas para a data de que trata o *caput* deverão ser reprogramadas pelas unidades acadêmicas

responsáveis, observadas as normas institucionais e o cumprimento da carga horária estabelecida para cada componente curricular.

Art. 3º Permanecem inalteradas as disposições relativas ao feriado estadual de 19 de outubro de 2026, segunda-feira.

Art. 4º A transferência de que trata esta Resolução tem caráter excepcional e exclusivamente para o exercício de 2026, não implicando alteração permanente da data oficial de comemoração do Dia do Professor.

Art. 5º As unidades acadêmicas deverão adotar as providências necessárias à adequação dos respectivos calendários e planejamentos acadêmicos, de modo a assegurar o cumprimento integral da carga horária e das atividades previstas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



João Paulo Sales Macedo
Reitor